



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 058/2017 - PRES - CAU/RJ, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Institui a Comissão de Sindicância nº 02/2017 e designa seus membros.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro-CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, III, da Lei nº 12.378/2010;

Considerando as recomendações do CAU/BR em suas Deliberações Plenárias de ns. 063-02/2017 e 067-02/2017, para que o CAU/RJ promova a apuração de responsabilidades sobre a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva do CAU nos processos n.2005.5.03156-protocolo 2005.7.25802 e 2008.508472-protocolo 2009.7089799,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Sindicância nº 02/2017 para apurar fatos e eventual responsabilidades que levaram à prescrição da pretensão punitiva do CAU em relação aos arquitetos denunciados nos processos antes referidos;.

**Art. 2º** Designar os servidores concursados do CAU/RJ, arquiteta Raquel Pillon Almeida, analista técnica; Shirley Barbosa de Oliveira, assistente-financeira e Leticia Pinheiro Fernandes, assistente-administrativa, para compor a Comissão e o especialista jurídico, advogado Stefano Guimarães Klappoth de Moraes como assistente jurídico da Comissão.

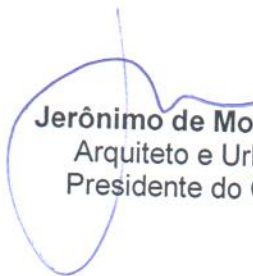
**Art. 3º** O prazo de duração da Comissão de Sindicância nº 02/2017 será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que a prorrogação seja devidamente justificada.

**Art.4º** A Comissão de Sindicância nº 02/2017 será encerrada com a declaração de seus membros de conclusão dos trabalhos para os quais foi instituída.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

  
**Jerônimo de Moraes Neto**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ